



Número: **0834300-81.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73567 73	27/11/2019 00:13	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
73567 75	27/11/2019 00:13	<u>02-Procuração, Docs. Pessoais e Docs Probatorios do Acidente</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
73567 76	27/11/2019 00:13	<u>03-Oficio 187-2013-CGJ-JUSTIÇA-GRATUITA-LEI-T060-de-1950</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
73567 77	27/11/2019 00:13	<u>04-Informações do Sinistro nº 3190-072026</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:19
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700131952000000007030329>
Número do documento: 19112700131952000000007030329

Num. 7356773 - Pág. 1



Procedómio Advocacia e Consultoria Jurídica
Dr. José Francisco Procedómio da Silva
OAB/PI N°12. 813

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: <i>Elisangela de Jesus Xavier Santos</i>		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	Profissão: Dona
RG nº: 1.557.463	CPF/MF nº: 923.932.923-49	
Endereço: R. Centelo do Piauí 4204 B. Buenos Aires TJ/PI		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)

RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF/MF nº: 023.365.163-22 CPF/MF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI
(CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor *Acção de Cobrança de Indenização de Indenização de Seguro DPVAT* por *Invalidez Permanente Adquirida por Acidente de Trânsito*.

Teresina - PI, 10 de outubro de 2019.

Elisangela de Jesus Santos

-Outorgante-

Rua Henrique Dias, Nº: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)

Fone: (086) 99528-6961/ 99817-4512

E-mail: procedomio@hotmail.com



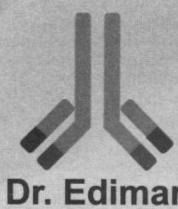
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**, Brasileiro, (estado civil não informado), (profissão não informada), CPF/MF nº 92393292349, residente e domiciliado na Rua RUA CASTELO DO PIAUÍ,3856. Bairro BUENOS AIRES , TERESINA - PI, por meio do presente instrumento particular, responsabilizo-me perante a **HOSPITAL SANTA MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.873.111/0001-99, sediada na Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 616, Centro, Teresina - PI, pelo pagamento de todas as despesas médicas e hospitalares que não forem autorizadas pelo meu plano de saúde, as quais sejam indicadas para o bom andamento do meu tratamento.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018.

Elisângela Maria de Jesus Xavier Santos
ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
CPF/MF nº 92393292349





RELATÓRIO MÉDICO

Declaro que em nome
de Jesus Xavier Souto foi vítima de
acidente de trânsito, fato ocorrido
no dia 15.10.18, tendo sofrido forte
impacto no MIE, causando o
fratura no pé direito do
pessoal que procedeu, tratada cirurgi-
camente através de osteosíntese
placa profusa e fios metálicos,
com complemento com fixo temporal,
retirada com sequelas: fortes
dores limitados aos movimentos
com sensação de desconforto,
deve evitá-lo e ainda
com acometimento de claudicação.
com ocorrência frequente fume-
ral de 80% delle alfa defin-
itiva

29.04.2019

Dr. Edimar Machado da Silva
Alergologia - Dermatologia
Clínica Geral e Cirúrgica
CRM: 1564-PI - CRM: 2660-MA
(86) 9 9532-1987 - Teresina-PI

Residencial Tropical Park

Rua Cel. Bicaco, 2208 • Em frente a praça Joana Vieira da Silva
Fones: 99821-0151 • 98827-3736 • 99903-0929





FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

FICHA N° 01

1. IDENTIFICACAO

() USA1 () USA2 () USB1 () USB2 () USB3 () USB4 () USB5 () MOT01; () MOT 02; () MOT 03
() AA/USB 06; () AC/USB 07; () BU/USB 08; () CN/USB 09; () DB/USB 10; () MAT/USB 011; () PAR/US B12; () SJS 13

DATA: 15/10/18 MEDICO REGULADOR: Dr. Henara

ENDERECO: BR 316

Nr.

BAIRRO:

CIDADE: Caxias

UF: MA

PONTO DE REFERENCIA:

NOME: *Elisângela de Jesus Xavier* SEXO: () M () F IDADE: 42 anos
SANTOS

2. HORARIOS

SAIDA DO LOCAL (BASE)	LOCAL	SAIDA DO LOCAL	DESTINO	SAIDA DO DESTINO	CHEGADA A BASE
19 h:15 min	19 h:30 min	20 h:04 min	20 h:16 min	20 h:35 min	20 h:49 min

3. SOLICITADO APOIO

() SIM () NÃO: QUAL:

OUTROS:

4. OCORRENCIA

COLISÃO CARRO X CARRO

CLASSIFICACAO

() ACIDENTE DE TRANSITO	() CHOQUE ELETROICO	() EMERGENCIA PEDIATRICA	() INTOXICACAO
() AFOGAMENTO	() DIABETES DESCOMPENSADO	() EAP	() MAL SUBITO
() AVC	() DIARREIA/VOMITO	() FAF/FAB	() QUEIMADURA
() ALCOOLISMO	() DOR ABDOMINAL	() URGENCIA OBSTETRICA	() CRISE CONVULSIVA
() AGRESSAO	() DNV	() IAM	() CRISE ASMATICA
() EMERGENCIA HIPERTENSIA	() TRANF. INTERHOSPITALAR	() OUTROS	

5. AVALIACAO PRIMARIA

NIVEL DE CONSCIENCIA	VIAS AEREAS SUPERIORES	RESPIRACAO	CIRCULACAO	COR
() ALERTA	() PERMEAVEIS	() NORMAL	() PULSO RADIAL	() NORMAL
() VERBAL	() NÃO PERMEAVEIS	() DIFÍCIL	() PULSO CAROTIDEO	() CIANOTICO
() DOR	() VOMITOS	() AUSENTE	() PULSO AUSENTE	() PALIDO
() NÃO RESPONDE	() CORPOS ESTRANHOS	() TIRAGEM	() HEMORRAGIA	

6. EXAME NEUROLÓGICO – ESCALA DE GLASGOW ADULTO (ECG)

MELHOR RESPOSTA VERBAL	ABERTURA DOS OLHOS	MELHOR RESPOSTA MOTORA
() 1 - Nenhuma	() 1 - Nenhuma	() 1 - Nenhuma
() 2 - Sons incompreensíveis	() 2 - Resposta a dor	() 2 - Descerebração (extensão anormal dos membros)
() 3 - Palavras inadequadas	() 3 - Resposta a fala	() 3 - Decorticacão (flexão anormal dos membros superiores)
() 4 - Confusa	() 4 - Espontânea	() 4 - Retirada
() 5 - Orientada		() 5 - Localiza o estímulo doloroso
		() 6 - Obedece a comandos verbais

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

28 JAN 2019

DPVAT

7. EXAME NEUROLÓGICO – ESCALA DE GLASGOW INFANTIL (ECG)

MELHOR RESPOSTA VERBAL	ABERTURA DOS OLHOS	MELHOR RESPOSTA MOTORA
() 1 - Nenhuma	() 1 - Não abre os Olhos	() 1 - Nenhuma
() 2 - Gemido a dor	() 2 - Com estímulo Doloroso	() 2 - Flexao Anormal
() 3 - Choro a dor	() 3 - Com estímulo Auditivo	() 3 - Flexao Normal
() 4 - Choro Irritado	() 4 - Espontaneamente	() 4 - Retirada a Dor
() 5 - Balbucia		() 5 - Retirada ao Toque
		() 6 - Movimentos Espontaneos

8. CLASSIFICACAO DO COMA SEGUNDO ECG

() 15 Consciente	() 13 - 14 Trauma leve	() 11 - 12 Trauma Médio	() 9 - 10 Trauma Profundo	() 7 - 8 Coma Superficial	() 5 - 6 Coma Moderado	() 3 - 4 Coma Profundo
----------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------

9. AVALIACAO DAS PUPILAS

() Isocôricas	() Midriase	() Miose	() Anisocôricas	() Fotorreagentes	() Não Fotorreagentes
----------------	--------------	-----------	------------------	--------------------	------------------------

10. AVALIACAO SECUNDARIA

PA (Inicial)	FC (Inicial)	FR (Inicial)	PULSO (Inicial)	TaxºC (Inicial)	GLICEMIA CAPILAR (Inicial)	Sat O ₂ (Inicial)
103						100%

11. HISTORIA CLÍNICA E CONDUTA

Raciante abordada em via pública; vítima de acidente de trânsito (colisão carro x carro); no momento dela acordou e permanece consciente, fáctica; orientada; apresentando suspeita de fratura em m¹ e m² e fímur referida (esquerda); com queixa de dor torácica e lombar; foi realizado protocolo de trauma completo + AVP sobre níngue alerta.

Evolução Paciente

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875
Data Nascto.	14/06/1976 42 Anos	Prontuário	500.395
Sexo	Feminino	Dt. Entrada	16/10/2018 19:00:44
Telefone	982028158	Convênio	PLAMTA APARTAMENTO
Leito	PARDAL		

Data evolução	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
18/10/2018 11:11	Médico	Evolução/Anamnese		KAIRO ALDETRUD ES DE ARAUJO LIMA SANTOS	CRM 4144

Evolução/Anamnese Internação

W17 Outr quedas de um nível a outr
120/ 80
100

EVOLUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO DE ALTA:

PACIENTE POS OPERATÓRIO DE FRATURA DE FÉMUR DISTAL ESQUERDO , EVOLUI ESTÁVEL, FERIDA OPERATÓRIA SEM SINAIS DE INFECÇÃO . RECEBE ALTA COM ORIENTAÇÕES , ANALGESIA, PROFILAXIA PARA TVP, TEP E SEGUIMENTO AMBULATORIAL REGULAR

Dr. Kairo Lima
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM-PI 414 TEC 14675

Dr. Kairo Lima
CRM 4144



Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875	Prontuário	500.395
Data Nasc.	14/06/1976	Dt. Entrada	16/10/2018 19:00:44		
Sexo	Feminino	Convênio	PLAMTA		
Setor	Posto Pássaros - HSM	Apartamentos	PARDAL		
		Leitos			

Data Alta	18/10/2018 11:13:36		
Profissional	Kairo Aldetrudes de Araujo Lima Santos	Tipo Sumário	Alta
Motivo Alta	Alta melhorado		
Setor			
Responsável Alta	Kairo Aldetrudes de Araujo Lima Santos		
Necropsia			
Causa da Morte			

Resumo

PACIENTE POS OPERATÓRIO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL ESQUERDO , EVOLUI ESTÁVEL, FERIDA OPERATÓRIA SEM SINAIS DE INFECÇÃO . RECEBE ALTA COM ORIENTAÇÕES , ANALGESIA, PROFILAXIA PARA TVP, TEP E SEGUIMENTO AMBULATORIAL REGULAR


Dr. Kairo Lima
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM-PI 4144 TEC 14675



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM						
18/10/18 - 19/10/18						
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS					
Data Nascimento	14/05/1976	42 Anos	Sexo:	Feminino		
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI					
Conselho	PLAMTA					
Selos Atend.	Posto Pássaro - HSM					
Profissional	Próprio Hospital					
Unidade	PARDAL					
DI Evolução	Profissional	Tipo evolução				
18/10/2018 17:41	ANA MARIA RIBEIRO GOMES	Anotações de Enfermagem				
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV						
Da prescrição: 1856410 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 18:00:00						
Medicamentos Administrados						
Médicamento	Hora	Dose	Via	ACM	SN	Executor
Dipirona Sódica Inj. Ap	18/10/18 17:41:49	1	IV			ANNA MARIA RIBEIRO GOMES
Itens suspensos						
Dieta oral						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Medicamento						
Clonidato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml 2 mL)						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Dratim B6 DL Inj. Ap (3/5mg-10ml)						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Kefazol 1g Inj.						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Profenid Iv Fr 100mg Inj.						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						
Enoxaparina 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml						
KAIRO						
ALDETRUDES DE						
ARAUJO LIMA						
SANTOS						

Impresso em: 20/10/2018 08:34:19 Página: 1 RYCHELLYT CATE151

Desktop: Server:



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700131997700000007030331>
 Número do documento: 19112700131997700000007030331

Num. 7356775 - Pág. 8

Evolução Paciente

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875
Data Nascto.	14/06/1976 42 Anos	Prontuário	500.395
Sexo	Feminino	Dt. Entrada	16/10/2018 19:00:44
Telefone	982028158	Convênio	PLAMTA APARTAMENTO
Leito	PARDAL		

Data evolução	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
18/10/2018 13:15	Enfermeiro	Enfermagem - Evolução		FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	COREN 563488

Paciente segue em ALTA HOSPITALAR , após ser reavaliado pelo Dr. Kairo Aldetrudes.
CD: ALTA HOSPITALAR APARTIR DAS 19:00HS.





2321875

Paciente ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
Nascimento 14/06/1976 42a 4m 4d Peso
Data Entrada 16/10/2018 19:00:44
Médico Resp Dr. KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Prescritor KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA
Setor Posto Pássaros - HSM
CID S72.4 Frat da extremidade distal do femur
Diretor Técnico Médico:

Dietas	Dose	Intervalo
LIVRE		

Medicamentos	D	Dose / Intervalo / Via	Horários
7 KEFAZOL 1G INJ.	2º	1 Frasco-ampola 3x ao dia IV	20 04 12
Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Observação:			
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)		1 Ampola 3x ao dia IV	20 04 12
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Observação:			
Dramin B6 DL Inj. Ap (3/5mg-10ml)		1 Ampola ACM IV	ACM
Separar 10 Mililitros do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Observação:			
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		1 Ampola 6/6 h. IV	18 00 06 12
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Observação:			
Profenid Iv Fr 100mg Inj.		1 Frasco-ampola 12/12 h (10-22) IV	22 10
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Observação:			
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL		1 Ampola 3x ao dia IV	20 04 12
Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Observação:			
13 Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)		20 Mililitros 3x ao dia VO	22 06 14

Observação:

Dr. Kairo Lima
Otorrinolaringologia
Cirurgia do Quadril
CRM-PI 4144 TEOT 14675

Dr. Kairo Lima
CRM 4144



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM										
17/10/18 - 18/10/18										
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS									
Data Nascido	14/05/1976	42 Anos	Sexo:	Feminino						
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI									
Conselho	PLAMTA									
Sector Atend	Posto Pássaros - HSM	Procedência	Próprio Hospital							
Data	Horário	FR	FC	PA	PV	Temp	SC?	Profissional		
17/10/17 40	18	100	150	/ 90				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/17 50	18	100	120	/ 80				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/17 59	18	106	110	/ 78				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/18 09	18	97	120	/ 87				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/18 20	18	99	120	/ 87				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/18 30	19	98	100	/ 80				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/18 39	19	98	120	/ 80				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/18 50	19	99	115	/ 67				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/19 00	19	100	130	/ 67				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/19 07	19	100	130	/ 67				99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
17/10/23 12	23	120	120	/ 80	36,5			99	Diego Nunes de Oliveira - 4926	
18/10/06 38	7	120	120	/ 80	36			99	PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS -	
Of Evolução Profissional Anotações de Enfermagem										
17/10/2018 07:13 VITÓRIA DINIZ SOUSA Enfermagem - Evolução										
Realizado banho em paciente no leito e troca de lençóis.										
17/10/2018 10:00 VITÓRIA DINIZ SOUSA Enfermagem - Evolução Anotações de Enfermagem										
Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1851078 VITÓRIA DINIZ SOUSA 17/10/2018 10:00:00										
17/10/2018 12:00 VITÓRIA DINIZ SOUSA Enfermagem - Evolução Anotações de Enfermagem										
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 VITÓRIA DINIZ SOUSA 17/10/2018 12:00:00										
17/10/2018 12:00 VITÓRIA DINIZ SOUSA Enfermagem - Evolução Anotações de Enfermagem										
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 VITÓRIA DINIZ SOUSA 17/10/2018 12:00:00										
17/10/2018 14:53 VITÓRIA DINIZ SOUSA Enfermagem - Evolução Anotações de Enfermagem										
Realizado coleta de amostra de sangue para reserva.										
17/10/2018 17:05 ONÉDIA CASTELO BRANCO FORTES TORRES Enfermagem - Evolução Anotações de Enfermagem										
RECEBE PACIENTE NA S.O PARA TTT CIRÚRGICO DE FRATURA DE FEMUR, DE MACA, CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA, AVP NO MSD FUNCIONANTE, MIE EM TALA, PRONTUÁRIO ANEXO SEM EXAMES. NEGA ALÉRGIA MEDICAMENTOSA, DM, HAS, ESTÁ EM JEJUM, SOB EFEITO DE ANESTESIA RAQUÍ FEITA PELO ANESTESISTA DR. DIEGO, PACIENTE MONITORIZADA. INICIADO										
Impresso em: 20/10/2018 08:32:45 Página: 1 RYCHELLYT CATE151										
Desktop: Server:										

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM										
17/10/18 - 18/10/18										
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS									
Data Nascido	14/05/1976	42 Anos	Sexo:	Feminino						
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI									
Conselho	PLAMTA									
Sector Atend	Posto Pássaros - HSM	Procedência	Próprio Hospital							
Data	Horário	FR	FC	PA	PV	Temp	SC?	Profissional		
17/10/2018 19:25								MARIA KALINE ALVES SOARES	Enfermagem - Evolução	
PACIENTE ENCAMINHADO PARA SRPA EM POI DE FRATURA DE FEMUR, SOB EFEITO DE ANESTESIA RAQUE, RESPIRANDO EM AA SEM APORTE DE O ₂ . COM PRONTUÁRIO, SEGUO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.										
17/10/2018 21:10								JOSANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	Enfermagem - Evolução	
PACIENTE RECEBEU ALTA DA SRPA PARA O RX E PÓS PARA A ACOMODAÇÃO NO POI DE FRATURA DE FEMUR, CALMA, CONSCIENTE, ORIENTADA, COM AVP, DIURESE ESPONTÂNEA, PRONTUÁRIO, SEGUO SOB OS CUIDADOS DA EQUIPE.										
17/10/2018 21:30								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 20:00:00										
17/10/2018 21:38								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 20:00:00										
17/10/2018 21:38								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento: Tramal 100 mg/2 mL Inj. Ap-2 mL Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 20:00:00										
17/10/2018 22:00								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 22:00:00										
17/10/2018 22:00								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento: Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml) Dose: 20 ml Via: VO Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 22:00:00										
17/10/2018 22:47								JULIANE NEVES FERREIRA	Anotações de Enfermagem	
Impresso em: 20/10/2018 08:32:46 Página: 2 RYCHELLYT CATE151										
Desktop: Server:										





2321875

Paciente: ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
Nascimento: 14/06/1976 42a 4m 3d
Data Entrada: 16/10/2018 19:00:44
Médico Resp: Dr. KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Prescritor: Miguel Angelo Gonçalves Reis Filho
Setor: Posto Pássaros - HSM
CID: W17 Outr quedas de um nível a outr
Diretor Técnico Médico:

Atendimento: 2.321.875 Prontuário: 500.395
Convênio: PLAMTA / APARTAMENTO
Liberação: 17/10/2018 19:11:57 Prescrição: 1854519
Data Prescr.: 17/10/2018 19:11:00
Validade: 17/10/2018 20:00:00 / 18/10/2018 14:59:59
Leito/Quarto: PARDAL

Procedimentos/Serviços/Exames	Qty / Intervalo	Horários	Material
1 RX Articulação Escapuloumeral (Ombro) Lado: Esquerdo	1 Vez	20	

Miguel
Dr. Miguel Angelo G. Reis Filho
CRM 4369





2321875

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875	Prontuário	500.395
Nascimento	14/06/1976 42a 4m 3d	Peso		Convênio	PLAMTA / APARTAMENTO
Data Entrada	16/10/2018 19:00:44			Liberação	17/10/2018 19:10:31
Médico Resp	Dr. KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS			Data Prescr.	17/10/2018 19:06:00
Prescritor	Miguel Angelo Gonçalves Reis Filho			Validade	17/10/2018 20:00:00 / 18/10/2018 14:59:59
Setor	Posto Pássaros - HSM			Leito/Quarto	PARDAL
CID	W17 Outr quedas de um nível a outr				
Diretor Técnico Médico:					

Dietas	Dose	Intervalo	
LIVRE			<i>3500 29 06</i>

Medicamentos	D	Dose / Intervalo / Via	Horários
7 KEFAZOL 1G INJ.	1º	1 Frasco-ampola 3x ao dia IV	<i>20 04 12</i>

Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL
Administrar 10 Mililitros (3x ao dia Intravenosa)

Observação:

9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)	1 Ampola	3x ao dia	IV	<i>20 04 12</i>
--	----------	-----------	----	-----------------

Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL

Observação:

Dramin B6 DL Inj. Ap (3/5mg-10ml)	1 Ampola	ACM	IV	<i>ACM</i>
-----------------------------------	----------	-----	----	------------

Separar 10 Mililitros do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)

Observação:

12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	1 Ampola	6/6 h.	IV	<i>06 12</i>
--	----------	--------	----	--------------

Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL

Observação:

Profenid Iv Fr 100mg Inj.	1 Frasco-ampola	12/12 h (10-22)	IV	<i>19</i>
---------------------------	-----------------	-----------------	----	-----------

Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)

Observação:

Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	1 Ampola	3x ao dia	IV	<i>04 12</i>
--------------------------------	----------	-----------	----	--------------

Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)

Administrador 100 Mililitros (3x ao dia Intravenosa)

Observação:

13 Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	20 Mililitros	3x ao dia	VO	<i>06 14</i>
-------------------------------	---------------	-----------	----	--------------

Observação:

Procedimentos/Serviços/Exames	Qtd / Intervalo	Horários	Material
1 RX Coxa	1 Vez	20	

Lado: Esquerdo

*Miguel
Dr. Miguel Angelo G. Reis Filho
CRM 4369*





2321875

Paciente **ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**
Nascimento **14/06/1976 42a 4m 2d** Peso **50**
Data Entrada **16/10/2018 19:00:44**
Médico Resp **Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM 1851299)**
Prescritor **Elson Gomes de Castro (CRM 6813)**
Setor **Sala de Espera - HSM**
CID **W17 Outr quedas de um nível a outr**
Diretor Técnico Médico:

Atendimento **2.321.875** Prontuário **500.395**
Convenio **PLAMTA / APARTAMENTO**
Liberação **16/10/2018 21:48:10** Prescrição **1851299**
Data Prescr. **16/10/2018 21:47:00**
Validade **16/10/2018 22:00:00 / 17/10/2018 14:59:59**
Leito/Quarto **ESPERA 03**

Procedimentos/Serviços/Exames

1 TC Tórax


Elson Gomes de Castro
CRM 6813

Qtd / Intervalo	Horário	Material
1 Vez	22	





2321875

Paciente **ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**
 Nascimento **14/06/1976** 42a 4m 2d Peso:
 Data Entrada **16/10/2018 19:00:44**
 Médico Resp **Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM**
 Prescritor **Elson Gomes de Castro (CRM 6813)**
 Setor **Sala de Espera - HSM**
 CID **W17 Outr quedas de um nível a outr**
 Diretor Técnico Médico:

Atendimento	2.321.875	Prontuário	500.395
Convênio	PLAMTA / APARTAMENTO		
Liberação	16/10/2018 21:18:20	Prescrição	1851252
Data Prescr.	16/10/2018 21:13:00		
Validade	16/10/2018 22:00:00 / 17/10/2018 14:59:59		
Leito/Quarto	ESPERA 03		

Medicamentos D Dosis / Intervalo / Vía Horários

20 Clexane 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml 1 Seringa Agora. SC **21:18**
Elson Gomes de Castro

Administrador 0,4 Mililitros (Agora. Subcutânea)

Observação:

Procedimentos/Serviços/Exames Qtd / Intervalo Horários Materiais

1 Tempo de Protrombina 1 Vez 22 Plasma

Elson Gomes de Castro
CRM 6813



19-04

Eliangela de Jesus Xavier Santos

SANTA MARIA	ALTA DA SRPA PARA UNIDADE DE INTERNAÇÃO:
POSTO/APTO CANTORES <input type="checkbox"/> APTO.: (_____) EUROPA <input type="checkbox"/> APTO.: (_____) FILÓSOFOS <input type="checkbox"/> APTO.: (_____) PASSAROS <input checked="" type="checkbox"/> APTO.: (<u>Paraná</u>) PLANETAS <input type="checkbox"/> APTO.: (_____)	
ACOMODAÇÃO: <i>(limpa e arrumada?)</i> <input type="checkbox"/> Por: <u>Josiane</u>	
CONFIRMAR ACOMPANHANTE: <input checked="" type="checkbox"/> Por: <u>Josiane</u>	
PASSAR PACIENTE A UNIDADE DE DESTINO: <input checked="" type="checkbox"/> Por: <u>Josiane</u> <i>(procedimento/anestesia/tipo de acesso/dieta/diurese/drenos/cálculos ou peça/exames)</i>	
PROVIDENCIAR TRANSPORTE DO PACIENTE: <input checked="" type="checkbox"/> Por: <u>Josiane</u>	
ALTA DA SRPA: Por:	

SRPA.01.2016



Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Cefazolina 1g Inj.	2 FA	2 FA	0
Dimorf 0,2mg Inj. Ampola C/ 1 mL	1 amp	1 amp	0
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2 amp	2 amp	0
Neocaína Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	1 amp	1 amp	0
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)	2 amp	2 amp	0
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (1000	1000 ml	1 Fr	0
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (250	750 ml	3 Fr	0
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500	3 Bs	3 Fr	0
Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100	0 ml	0 Fr	0
Sulfato de Efedrina Inj. Ap (50mg/ml - 1	1 amp	1 amp	0
Transamin 50 mg/mL Inj. Ap c/ 5 mL	3 amp	3 amp	0



Prescrição Centro Cirúrgico

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875	
Data Nasc.	14/06/1976	Prontuário	500395	
Sexo	F	Convênio	PLAMTA	
Telefone	982028158	Dt. Prevista	17/10/2018 17:00	
Procedimento Principal	Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico	Data Real	17/10/2018 17:35	
Médico Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS	Duração	60	
Médico Anestesista	Diego Nunes de Oliveira	Cirúrgia N°	43153	

17 de Outubro de 2018

Assinatura Circulante

Diego Nunes de
Médico Anestesista



2321875

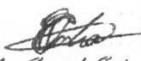
Paciente **ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**
Nascimento **14/06/1976** 42a 4m 2d Peso
Data Entrada **16/10/2018 19:00:44**
Médico Resp **Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM**
Prescritor **Elson Gomes de Castro (CRM 6813)**
Setor **Sala de Espera - HSM**
CID **W17 Outr quedas de um nível a outr**
Diretor Técnico Médico:

Atendimento **2.321.875** Prontuário **500.395**
Convênio **PLAMTA / APARTAMENTO**
Liberação **16/10/2018 21:42:51** Prescrição **1851286**
Data Prescr. **16/10/2018 21:41:00**
Validade **16/10/2018 22:00:00 / 17/10/2018 14:59:59**
Leito/Quarto **ESPERA 03**

Medicamentos
13 Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)

D Dose / Intervalo / Via
20 Mililitros 3x ao dia VO
Horários
22 06 / 14
Tuone

Observação:


Elson Gomes de Castro
CRM 6813





2321875

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Atendimento	2.321.875	Prontuário	500.395
Nascimento:	14/06/1976 42a 4m 2d	Convênio	PLAMTA / APARTAMENTO		
Data Entrada	16/10/2018 19:00:44	Liberação	16/10/2018 20:33:12	Prescrição	1851210
Médico Resp	Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM	Data Prescr.	16/10/2018 20:32:00		
Prescritor	ITALO LUSTOSA ROLIM (CRM 6638)	Validade	16/10/2018 21:00:00 / 17/10/2018 14:59:59		
Guia	Matr. Conv. 33606803	Senha			

Diretor Técnico Médico:

Procedimentos/Serviços/Exames

1 Sonda Vesical de Demora (SVD)

Qtd / Intervalo

Agora.

Material

Reuso

Italo Lustosa Rolim
CRM 6638

Impresso em 16/10/2018 20:33:16

Página 1

ITALOLR / ITALOLR

COLETA

Sala de Espera - HSM

leito/quarto:

Paciente: ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21

<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700131997700000007030331>

Número do documento: 19112700131997700000007030331

Num. 7356775 - Pág. 20

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM									
16/10/18 - 17/10/18									
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS								
Data Nasc.	14/06/1976	42 Anos	Sexo	Feminino	Atendimento	2321875	Prontuário	500395	
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI								
Conselho	PLAMTA								
Setor Atend.	Posto Pássaros - HSM								
DT Evolução:	16/10/2018 20:10	Próprio	Próprio Hospital	Procedência	Próprio Hospital	Unidade	PARDAL		
Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 RAYANE CARDOSO GOMES 16/10/2018 20:00:00									
18/10/2018 22:04:00 RAYANE CARDOSO GOMES Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Clexane 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml Dose: 1 ser Via: SC Da prescrição: 1851252 RAYANE CARDOSO GOMES 16/10/2018 21:18:00									
18/10/2018 22:04:00 RAYANE CARDOSO GOMES Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1851078 RAYANE CARDOSO GOMES 16/10/2018 22:00:00									
18/10/2018 22:04:00 RAYANE CARDOSO GOMES Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml) Dose: 20 ml Via: VO Da prescrição: 1851286 RAYANE CARDOSO GOMES 16/10/2018 22:00:00									
18/10/2018 22:05:00 RAYANE CARDOSO GOMES Anotações de Enfermagem									
PCT ADM NA SEMI INTENSIVA COM HD DE QUEDA. CONSCIENTE, ORIENTADA, FASICA, DEMABULA COM AUXILIO, RESPIRANDO SEM APORTE DE 2. EUPNEICA, NORMOCORADA, NORMOCARDICA. NEGA DIABETES E HAS. NEGA ALERGIAS. PUN COM JELCO 20+ EQUIPO+POLIFIX. SEQUE SOBRE OS CUIDADOS DE ENFERMAGEM.									
17/10/2018 00:00:00 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 17/10/2018 00:00:00									
17/10/2018 00:00:00 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 17/10/2018 00:00:00									
17/10/2018 04:00:00 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 17/10/2018 04:00:00									

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM									
16/10/18 - 17/10/18									
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS								
Data Nasc.	14/06/1976	42 Anos	Sexo	Feminino	Atendimento	2321875	Prontuário	500395	
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI								
Conselho	PLAMTA								
Setor Atend.	Posto Pássaros - HSM								
DT Evolução:	17/10/2018 05:45	Próprio	Próprio Hospital	Procedência	Próprio Hospital	Unidade	PARDAL		
Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1851078 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 17/10/2018 06:00:00									
17/10/2018 05:45:00 AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA Anotações de Enfermagem									
Administrado medicamento: Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml) Dose: 20 ml Via: VO Da prescrição: 1851286 AURICELIA BRANDAO DE OLIVEIRA 17/10/2018 06:00:00									
17/10/2018 06:33:00 SARAH MARIA ALVES DE SOUSA Anotações de Enfermagem									
PACIENTE E ACOMPANHANTES ORIENTADOS QUANTO A DIETA ZERO APÓS O CAFÉ DA MANHÃ.									
17/10/2018 07:01:00 Flaviana da Silva Soares Anotações de Enfermagem									
Paciente outra quedas de um nível a outr.consciente,orientada,acesso venoso periférico, respirando espontâneo sem aporte de o2,diurese espontânea,encaminhada para o banho e realizado troca de lençóis. segue sob os cuidados de enfermagem.									
Diagnósticos									
Defeito	Obj	Diagnóstico	Classificação		Profissional				
16/10/2018	W17	W17 Outr quedas de um nível a outr	Definitivo		Renan Delano Gomes Brito - 4100				
Medicamentos Administrados									
Medicamento	Defeito	Obj	Nome	Prontuário	Dose	Via	ACM	SN	Expeditor
Dipirona Sódica Inj. Ap	17/10/18	05:45:16	1 IV	AURICELIA BRANDAO DE					
Dipirona Sódica Inj. Ap	17/10/18	05:45:41	1 IV	AURICELIA BRANDAO DE					
Profenid Iv Fr 100mg Inj.	16/10/18	22:04:45	1 IV	RAYANE CARDOSO GOMES					
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	17/10/18	05:45:27	1 IV	AURICELIA BRANDAO DE					
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	16/10/18	20:10:46	1 IV	RAYANE CARDOSO GOMES					
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	17/10/18	05:45:37	1 IV	AURICELIA BRANDAO DE					
Clexane 40mg Inj. Seringa	16/10/18	22:04:37	1 SC	RAYANE CARDOSO GOMES					
Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	16/10/18	22:04:52	20 VO	RAYANE CARDOSO GOMES					
Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	17/10/18	05:45:47	20 VO	AURICELIA BRANDAO DE					





HOSPITAL SANTA MARIA LTDA

Prescrição Eletrônica Paciente

2321875



Paciente: ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
Nascimento: 14/06/1976 42a 4m 4d Peso:
Data Entrada: 16/10/2018 19:00:44
Médico Resp: Dr. KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Prescritor: KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA
Setor: Posto Pássaros - HSM
CID: S72.4 Frat da extremidade distal do femur
Diretor Técnico Médico:

Atendimento	2.321.875	Prontuário	500.395
Convênio	PLAMTA / APARTAMENTO		
Liberação	18/10/2018 11:21:48	Prescrição	1856418
Data Prescr.	18/10/2018 11:20:00		
Validade	18/10/2018 15:00:00	/ 19/10/2018 14:59:59	
Leito/Quarto	PARDAL		

Medicamentos D Dose / Intervalo / Via Horários
20 Enoxaparina 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml 1 Seringa 1x Tarde SC 14

Observação:

20 Enoxaparina 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0.4ml

D Dose / Intervalo / Via Horários

Horários

Opere di Karlo Linné
Cronaca delle Opere di Karlo Linné
M-Pi 4114 TEC1 13582

Dr. Kairo Lima
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM-PI 4144 TECOT 14675

Observação:

CRM-PI 41144 TECI 19675
Cirurgia de Quadril
Orthopedic & Traumatology
Dr. Kaito Lintz

Document generated on: 18/10/2018 11:31:53

Ráguina 1

KAIBO

GATE144



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tpj.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911270013199770000000703031>
Número do documento: 1911270013199770000000703031

Num. 7356775 - Pág. 22

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM					
17/10/18 - 18/10/18					
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS				
Data Nascimento	14/05/1976	42 Anos	Sexo:	Feminino	
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI				
Conselho	PLAMTA				
Sector Atend.	Posto Pássaros - HSM				
Procedência	Proprio Hospital				
Atendimento	2321875				
Prontuário	505395				
Data Entrada	16/10/2018 19:00				
Data Alta	18/10/2018 21:00				
Unidade	PARDAL				
Administrado medicamento: Dramin 86 DL Inj. Ap (3/5mg-10ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 17/10/2018 22:47:00					
17/10/2018 23:39 JULIANE NEVES FERREIRA Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 JULIANE NEVES FERREIRA 18/10/2018 00:00:00					
18/10/2018 04:00 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1854511 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 18/10/2018 04:00:00					
18/10/2018 04:00 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 18/10/2018 04:00:00					
18/10/2018 04:00 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 18/10/2018 04:00:00					
18/10/2018 05:00 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 18/10/2018 06:00:00					
18/10/2018 08:00 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml) Dose: 20 ml Via: VO Da prescrição: 1854511 PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 18/10/2018 06:00:00					
18/10/2018 09:42 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 10:00:00					
18/10/2018 09:47 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
banho no leito + troca de lençol .					
Impresso em:	20/10/2018 08:32:46	Página:	3	Responsável:	RYCHELLY
Desktop:	CATE151				

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM					
17/10/18 - 18/10/18					
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS				
Data Nascimento	14/05/1976	42 Anos	Sexo:	Feminino	
Endereço	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI				
Conselho	PLAMTA				
Sector Atend.	Posto Pássaros - HSM				
Procedência	Proprio Hospital				
Atendimento	2321875				
Prontuário	50395				
Data Entrada	16/10/2018 19:00				
Data Alta	18/10/2018 21:00				
Unidade	PARDAL				
18/10/2018 11:32 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 12:00:00					
18/10/2018 11:32 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 12:00:00					
18/10/2018 11:32 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 12:00:00					
18/10/2018 11:33 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 12:00:00					
18/10/2018 13:15 FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA Enfermagem - Evolução					
Paciente segue em ALTA HOSPITALAR , após ser reavaliado pelo Dr. Kairo Aldebrudes. CD: ALTA HOSPITALAR APARTIR DAS 19:00HS.					
18/10/2018 13:43 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Seki Xpe Fr (2mg/ml-120ml) Dose: 20 ml Via: VO Da prescrição: 1854511 ANA MARIA RIBEIRO GOMES 18/10/2018 14:00:00					
18/10/2018 13:43 ANA MARIA RIBEIRO GOMES Anotações de Enfermagem					
ADM ENOXAPARINA 40MG 1 SERINGA SC. EST MARIA CLARA					
Orientações de alta					
Diariamente:	18/10/2018 11:14 - 18/10/2018 11:14 KAIRO ALDEBRUDES DE ARAÚJO LIMA SANTOS				
ALTA:	Diariamente				
Impresso em:	20/10/2018 08:32:46	Página:	4	Responsável:	RYCHELLY
Desktop:	CATE151				



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM						
17/10/18 - 18/10/18						
Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS			Atendimento	2321875	
Data Nasc.	14/06/1976	42 Anos	Sexo	Feminino		
Endereço	RUA CASTELO DO PAUÍ, 3650 BUENOS AIRES TERESINA PI					
Localização	PLAMTA					
Serviço Atend.	Posto Passaros - HSM					
		Procedência	Próprio Hospital			
Data	CID	Diagnóstico	Classificação	Profissional		
18/10/2018	S724	S72.4 Frat da extremidade distal do femur	Definitivo	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA		
Medicamentos Administrados						
Medicamento	Hora	Dose	Via	ACM	SN	Executor
Seku Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	17/10/18 23:39:18	20	VO			JULIANE NEVES FERREIRA
Seku Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	18/10/18 06:23:26	20	VO			PATRICIA MARIA PEREIRA
Seku Xpe Fr (2mg/ml-120ml)	18/10/18 13:43:41	20	VO			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	17/10/18 23:38:55	1	IV			JULIANE NEVES FERREIRA
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	18/10/18 06:23:10	1	IV			PATRICIA MARIA PEREIRA
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	18/10/18 11:33:07	1	IV			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
KEFAZOL 1G INJ.	17/10/18 23:38:42	1	IV			JULIANE NEVES FERREIRA
KEFAZOL 1G INJ.	18/10/18 06:22:49	1	IV			PATRICIA MARIA PEREIRA
KEFAZOL 1G INJ.	18/10/18 11:32:50	1	IV			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Diprona Sódica Inj Ap	17/10/18 23:39:58	1	IV			JULIANE NEVES FERREIRA
Diprona Sódica Inj Ap	18/10/18 06:23:19	1	IV			PATRICIA MARIA PEREIRA
Diprona Sódica Inj Ap	18/10/18 11:33:02	1	IV			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Profend Iv Fr 100mg Inj.	17/10/18 23:39:09	1	IV			JULIANE NEVES FERREIRA
Profend Iv Fr 100mg Inj.	18/10/18 06:42:53	1	IV			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	17/10/18 23:38:48	1	IV			JULIANE NEVES FERREIRA
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	18/10/18 06:23:00	1	IV			PATRICIA MARIA PEREIRA
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	18/10/18 11:32:56	1	IV			ANA MARIA RIBEIRO GOMES
Dienam 86 DL Inj Ap (375mg-	17/10/18 23:39:26	1	IV	ACM	SN	JULIANE NEVES FERREIRA
Diprona Sódica Inj Ap	17/10/18 16:45:27	1	IV			VITORIA FORTES DINIZ
Profend Iv Fr 100mg Inj.	17/10/18 16:45:19	1	IV			VITORIA FORTES DINIZ
Cloridrato de Ranitidina Inj Ap	17/10/18 16:45:36	1	IV			VITORIA FORTES DINIZ

Impresso em: 20/10/2018 08:32:47 Página 5 RYCHELLY CATE151



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700131997700000007030331>
 Número do documento: 19112700131997700000007030331

Num. 7356775 - Pág. 24



Paciente ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
Nascimento 14/06/1976 42a 4m 2d Peso
Data Entrada 16/10/2018 19:00:44
Médico Resp Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM
Prescritor Renan Delano Gomes Brito (CRM 4100)
Setor Sala de Espera - HSM
CID W17 Outr quedas de um nível a outr

Atendimento 2.321.875 Prontuário 500.395
Convênio PLAMTA / APARTAMENTO
Liberação 16/10/2018 19:19:21 Prescrição 1851078
Data Prescr. 16/10/2018 19:14:00
Validade 16/10/2018 20:00:00 / 17/10/2018 14:59:59
Leito/Quarto ESPERA 03

0	70	0	40	APLICAR 4 AP GLICOSE EV SOS SE GLICEMIA MENOR QUE 70 mg/dL
180	200	2	0	APLICAR 2 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 180-200 mg/dL
201	250	4	0	APLICAR 4 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 201-250 mg/dL
251	300	6	0	APLICAR 6 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 251-300 mg/dL
301	350	8	0	APLICAR 8 UI SC SOS SE GLICEMIA 301-350 mg/dL
350	>	10	0	APLICAR 10 UI SC SOS SE GLICEMIA > 350 mg/dL

10 Sonda Vesical de Alívio (SVA) nº 12

11 Ecg Convencional De Até 12 Derivações

ACM ACM

1 Vez 20

*Renan Delano G. Brito
Renan Delano Gomes Brito
CRM 4100*

*Dieta Líquida as 09:30 e zero as 10:00hs. Nutrição ci ente
Katia*





Paciente: ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS
 Nascimento: 14/06/1976 42a 4m 2d Peso:
 Data Entrada: 16/10/2018 19:00:44
 Médico Resp: Dr. RODRIGO ANDRADE DE FIGUEIREDO REGO (CRM 1851078)
 Prescritor: Renan Delano Gomes Brito (CRM 4100)
 Setor: Sala de Espera - HSM
 CID: W17 Outr quedas de um nível a outr
 Diretor Técnico Médico:

Atendimento: 2.321.875 Prontuário: 500.395
 Convênio: PLAMTA / APARTAMENTO
 Liberação: 16/10/2018 19:19:21 Prescrição: 16/10/2018 19:14:00
 Data Prescr.: 16/10/2018 20:00:00 / 17/10/2018 14:59:59
 Validade: 16/10/2018 20:00:00 / 17/10/2018 14:59:59
 Leito/Quarto: ESPERA 03

Dietas: Dose: Intervalo:

ZERO

Medicamentos	D	Dose / Intervalo / Via	Horários
1 Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500 ml)	1	Frasco ACM IV	
Administrador 500 Millilitros (ACM Intravenosa)			
Observação:			
Soro Glicosado 5% Ecoflac Frsc (500 ml)	1º	1 Frasco ACM IV	
Administrador 500 Millilitros (ACM Intravenosa)			
Observação:			
2 Ringer C/ Lactato Frasco (500 ml)	1º	1 Frasco ACM IV	
Administrador 500 Millilitros (ACM Intravenosa)			
Observação:			
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)	1	Ampola 3x ao dia IV	20 04 12
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Administrador 12 Millilitros (3x ao dia Intravenosa)			
Observação:			
Dramin B6 DL Inj. Ap (3/5mg-10ml)	1	Ampola ACM IV	
Separar 10 Millilitros do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Administrador 110 Millilitros (ACM Intravenosa) em 20 minutos			
Observação:			
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	1	Ampola 6/6 h. IV	00 06 12
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Administrador 12 Millilitros (6/6 h. Intravenosa)			
Observação:			
Profenid Iv Fr 100mg Inj.	1	Frasco-ampola 12/12 h (10-22) IV	22 10
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Administrador 100 Millilitros (12/12 h (10-22) Intravenosa) em 20 minutos			
Observação:			
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	1	Ampola ACM IV	
Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Administrador 100 Millilitros (ACM Intravenosa)			
Observação:			

Procedimentos/Serviços/Exames	Qtd / Intervalo	Horários	Material
1 Creatinina	1 Vez	20	Soro
2 Hemograma	1 Vez	20	Sangue
3 Uréia	1 Vez	20	Soro
4 RX Tórax - 1 Incidência	1 Vez	20	
5 RX Coluna Cervical - 3 Incidências	1 Vez	20	
6 RX Joelho	1 Vez	20	
Lado: Esquerdo			
7 RX Articulação Coxofemoral (Quadril)	1 Vez	20	
8 RX Coxa	1 Vez	20	
Lado: Esquerdo			
9 HGT	ACM	ACM	

Nível Inicial: Nível: Insulina: Glicose IV: Sugestão:

Impresso em: 16/10/2018 19:19:29

Página 1

RENAND

CATE144



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700131997700000007030331>
 Número do documento: 19112700131997700000007030331

Num. 7356775 - Pág. 26

CONSUMO DE MATERIAS

MATERIAL	UNID.	QUANT.	MATERIAL	UNID.	QU
LUVAS Nº	PAR				
AGULHA 25 X 08	UNID				
AGULHA 40 X 12	UNID				
SCALP Nº	UNID				
SERINGA ML	UNID				
SERINGA ML	UNID				
CATÉTER DE ÓXIGÊNIO	UNID				
ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO	UNID				
ÁGUA L DESTILADA 10 ML	AMP				
GAZES (7,5 X 7,5)	EVN				

ANOTACÕES DE ENFERMAGEM

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

ALTA DA RECUPERAÇÃO

HORA: 00 : 00

Anestesiologista	Enfermagem
------------------	------------





SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

CONVÉNIO
Planta
PRONTUÁRIO
500.395

NOME: Elisângela de jesus x Santos APTO. padal.
CIRURGIA: Fratura de Fémur ANESTESIA Rogni INÍCIO 17:35 TÉRMINO

ADMISSÃO: <u>SRPA</u>	HORA: _____	VIAS AÉREAS	GASES	ALERG
<u>Recebo na SRPA no PDI de</u> <u>Fratura de Fêmur, em Sorofera-</u> <u>zia, alorvento, orientado, respiro</u> <u>lado AA. Repouso no leito, sem</u> <u>medidas no momento. SORAM.</u>		Catéter <input type="checkbox"/>	O ₂ _____ l/min	
		Intubado <input type="checkbox"/>	Ligado	
		Máscara <input type="checkbox"/>	Desligado	

VISÃO GERAL DO PACIENTE

ACESSO VENOSO	Periférico	<input checked="" type="checkbox"/>	Flebotomia	[]	DRENOS	Tórax D	[]	Dreno a Vácuo	
	Subclávia	[]				Tórax E	[]		Abdominal
SNG	[]				F.O. - Sangramentos: SIM			[]	NÃO
Gastrostomia	[]								
Traqueostomia	[]				MONITORIZAÇÃO				
	[]				Monitor Cardíaco	[]			P.A.M.
Peça(s) Cirúrgica(s): Sim [] NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				Oxímetro	<input checked="" type="checkbox"/>				
				Capnógrafo	<input checked="" type="checkbox"/>				
				P.I.C.	<input checked="" type="checkbox"/>				

ÍNDICE DE ALDRETE-KROULIK

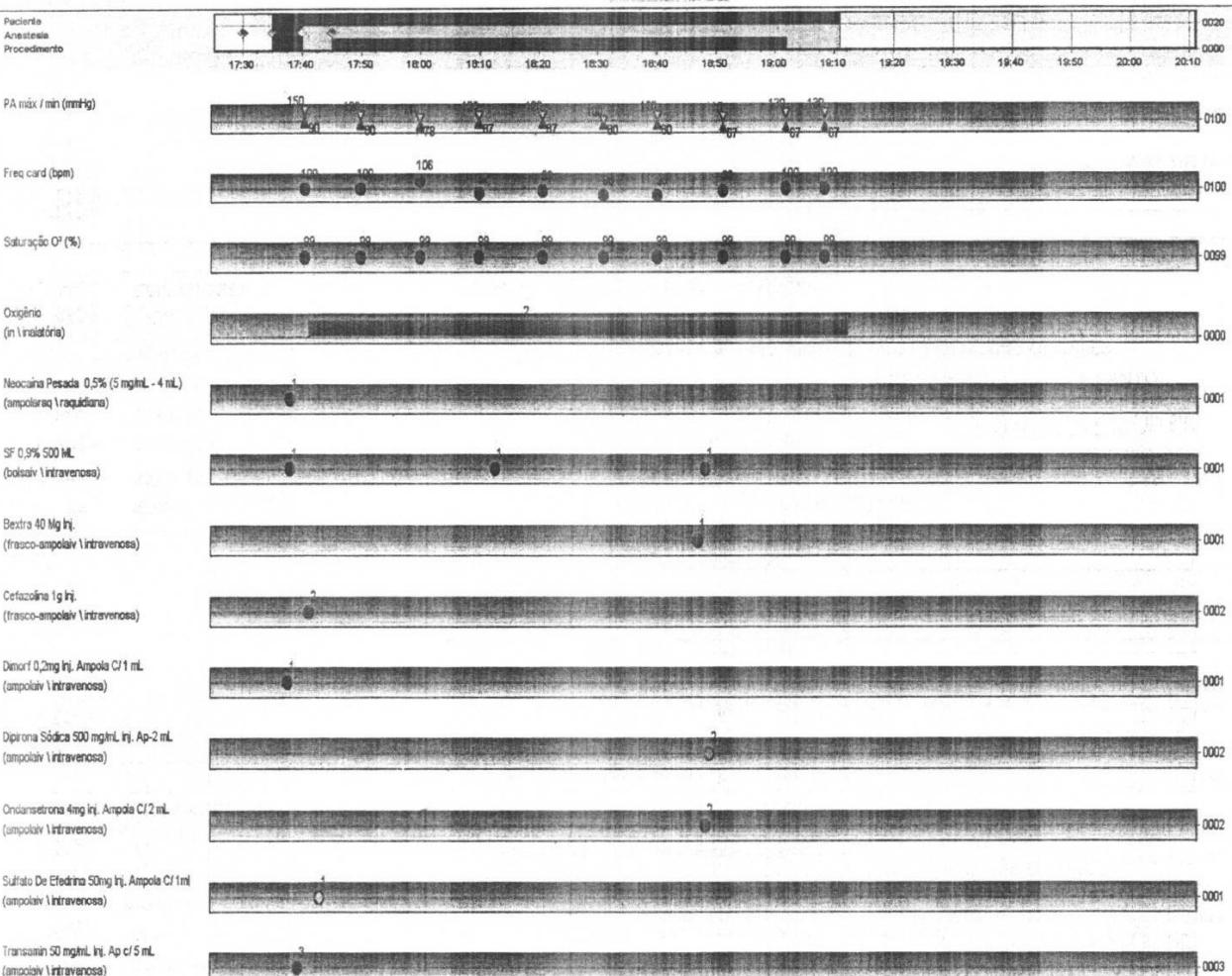
ITEM		NOTA	ADM	40'	1H	2H	A
Atividade	Move 04 membros	2					
	Move 02 membros	1	1				
	Move 0 membros	0					
Respiração	Profunda	2					
	Limitada, dispnéia	1					
	Apnéia	0	2				
Consciência	Completamente acordado	2					
	Despertado ao chamado	1					
	Não responde ao chamado	0	2				
Circulação	PA \pm 20% do nível pré-anestésico	2					
	PA \pm 20 a 49% do nível pré-anestésico	1					
	PA \pm 50% do nível pré-anestésico	0	2				
SpO2	Mantém SpO2 > 92% em ar ambiente	2					
	Mantém SpO2 > 90% em O2	1	2				
	Mantém SpO2 > 90% em O2	0					
SOMA		9					



Gráficos do Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Dt. Entrada	16/10/2018
Data Nascto	14/06/1976	Setor	Posto Pássaros - HSM
Idade	42 anos	Cir Realizada	Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico
Sexo	Feminino	Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Convênio	PLAMTA	Anestesista	Diego Nunes de Oliveira
Cód usuário	33606803	Tipo anestesia	Raquidiana
Atendimento	2321875	Início cirurgia	17/10/2018 17:35:00
Prontuário	500395	Fim cirurgia	17/10/2018 19:02:09



Impresso em 17/10/2018 19:11:17

Dr. Diego Nunes de Oliveira (CRM 4926)

Página 1

ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS

WATE66008

Centro Cirúrgico I - HSM

PARD



Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Dt. Entrada	16/10/2018
Data Nascto	14/06/1976	Setor	Posto Pássaros - HSM
Idade	42 anos	Cir Realizada	Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico
Sexo	Feminino	Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Convênio	PLAMTA	Anestesista	Diego Nunes de Oliveira
Cód usuário	33606803	Tipo anestes	Raquidiana
Atendimento	2321875	Início cirurgia	17/10/2018
Prontuário	500395	Fim cirurgia	17/10/2018

Dr. Diego Nunes de Oliveira
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CRM-PI: 4926 *DNW*

Agentes anestésicos / Terapia Hidroeletrólita / Medicamentos

	Apresentação comercial	Vel / dose	Medida	Hai insp/	Dose total	Bolus	Início	Final
Bextra 40 Mg Inj.	Bextra Inj. Fa (40mg)	1	Frasco-			S	18:46	
SF 0,9% 500 ML	Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500	1	Bolsa			S	17:38	
		1	Bolsa			S	18:12	
		1	Bolsa			S	18:47	
Cefazolina 1g Inj.	Cefazolina 1g Inj.	2	Frasco-			S	17:41	
Oxigênio	CILINDRO DE OXIGÊNIO WHITE MED	2	Litros por minuto			N	17:41	
Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Ap/2 mL	Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2	Ampola			S	18:48	
Ondansetron 4mg Inj. Ampola C/ 2 mL	Ondansetron Inj. Ap (4mg - 2 mL)	2	Ampola			S	18:47	
Sulfato De Efedrina 50mg Inj. Ampola C/	Sulfato de Efedrina Inj. Ap (50mg/ml - 1	1	Ampola			S	17:43	
Transamin 50 mg/mL Inj. Ap c/ 5 mL	Transamin 50 mg/mL Inj. Ap c/ 5 mL	3	Ampola			S	17:39	
Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	1	Ampola			S	17:38	
Dimorf 0,2mg Inj. Ampola C/ 1 mL	Dimorf 0,2mg Inj. Ampola C/ 1 mL	1	Ampola			S	17:38	

Sinais Vitais e Monitorização

Ritmo	FC	PAS	PAD	PAM	FR	Temp	Sat O ₂	PVC	PAE	ST	MAEC	PIC	BCF
	bpm	mmHg	mmHg	mmHg	mrm	C°	%	mmHg	mmHg			mmHg	bpm
19:07	Sinusal	100	130	67	88		99						
19:00	Sinusal	100	130	67	88		99						
18:50	Sinusal	99	115	67	83		99						
18:39	Sinusal	96	120	80	93		99						
18:30	Sinusal	96	100	80	86		99						
18:20	Sinusal	99	120	87	98		99						
18:09	Sinusal	97	120	87	98		99						
17:59	Sinusal	106	110	78	88		99						
17:50	Sinusal	100	120	80	93		99						
17:40	Sinusal	100	150	90	110		99						

Descrição

Tipo	Anestesia
Adendo	1 MONITORIZAÇÃO
	2 RAQUI = L3/L4 COM AGULHA 26G + BUPIVACAÍNA PESADA 15 MG+ MORFINA 80 MCG
	3 CEFAZOLINA 2 G
	4 TRANSAMIN 3 AMPOLAS
	5 DEXAMETASONA 10 MG
	6 DIPIRONA 2G
	7 BEXTRA 40 MG
	8 ONDANSETRONA 4 MG
	9 EFEDRINA 50 MG

Resumo de insumos utilizados

Apresentação comercial	Dose total	Qtd de consumo	Dispensado
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL	60 ml	6 amp	0
Bextra Inj. Fa (40mg)	1 FA	1 FA	0

Impresso em 17/10/2018 19:11:15	Dr. Diego Nunes de Oliveira (CRM 4926)	WATE61440
Página 1		
Paciente: ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Setor: Centro Cirúrgico I - HSM	PARDA



Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS		Atendimento	2.321.875	
Data Nasc.	14/06/1976	42 Anos	Prontuário	500395	
Sexo	F		Convênio	PLAMTA	
Telefone	982028158		Dt. Prevista	17/10/2018 17:00	
Procedimento Principal	Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico		Data Real	17/10/2018 17:35	
Médico Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS		Duração	60	
Médico Anestesista	Diego Nunes de Oliveira		Cirurgia Nº	43153	
Medicamentos	Unidad.	Medid.	Quantidade		
Ácido Tranexamico 50 mg/mL Inj. Ap c/ 5 mL		amp	3		
Bextra Inj. Fa (40mg)		FA	1		
Cefazolina 1g Inj.		FA	2		
Dexametasone 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)		FA	1		
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		amp	2		
Fentanil Espinal 0,05 mg/mL Inj. Ap - 2 mL		amp	1		
Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)		amp	1		
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)		amp	1		
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (1000 ml)		Fr	1		
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500 ml)		Fr	3		
Sulfato de Efedrina Inj. Ap (50mg/ml - 1ml)		amp	1		
Sulfato de Morfina 0,2mg Inj. Ap-1 mL		amp	1		
Materials	Unidad.	Med.	Quantidade		
Aguilha 25x7 Desc.		un	1		
Aguilha 40x12 Desc.		un	2		
Atadura Crepom 15cmx 1,8mt (Rolo)		Rl	2		
Atadura Crepom 20cmx 1,8mt (Rolo)		Rl	3		
Campo Operatório Estéril 25x28cm Pré-Lavado c/5		un	5		
Campo Operatório Estéril 25x28cm Pré-Lavado c/5		un	10		
Campo Operatório Estéril 25x28cm Pré-Lavado c/5		un	15		
Eletrodo Descartável		un	5		
Gaze Estéril 7,5x7,5 13 Fios C/ 10 Unds		pct	5		
Lâmina Bisturi N:24 Feather		un	1		
Luva Cirúrgica Estéril 6,5		Par	2		
Luva Cirúrgica Estéril 7,0		Par	3		
Luva Cirúrgica Estéril 7,5		Par	4		
Luva Cirúrgica Estéril 8,0		Par	2		
Mononylon 2-0 1215 T		env	2		
Mononylon 2-0 1215 T		env	1		
Mononylon 3-0 163 T		env	1		
Mononylon 3-0 163 T		env	2		
SERINGA S/AG.05ML		un	1		
SERINGA S/AG.10ML		un	2		
Sonda Nasal Tipo Óculos		un	1		
SPINOCAN G26 (AGULHA P/ RAQUI)		un	1		
Transofix		un	1		
Vicryl 0 J352H		env	2		
Vicryl 1 J353H		env	3		
Vicryl 2-0 J351H		env	2		



CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER	Dt. Entrada	16/10/2018
Data Nascto	14/06/1976	Setor	Centro Cirúrgico I - HSM
Idade	42 anos	Cir Realizada	Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico
Sexo	Feminino	Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Convênio	PLAMTA	Anestesista	Diego Nunes de Oliveira
Cod usuário	33606803	Inicio cirurgia	17/10/2018 17:35:00
Atendimento	2321875	Fim cirurgia	17/10/2018 19:02:09
Prontuário	500395	Cirurgia	43153

Participantes

Função	Participante	Código prof
Anestesista	Diego Nunes de Oliveira	4926
Anestesista	Diego Nunes de Oliveira	4926
Circulante	JHENY ALENY DE SOUSA	1291489
Circulante	JHENY ALENY DE SOUSA	1291489
Cirurgião Principal	KAIRO ALDETRUDES DE	4144
Cirurgião Principal	KAIRO ALDETRUDES DE	4144
Instrumentador	JANACELIA MARIA DE	619599
Instrumentador	JANACELIA MARIA DE	619599
Primeiro Auxiliar	Miguel Angelo Gonçalves Reis	4369
Primeiro Auxiliar	Miguel Angelo Gonçalves Reis	4369
Segundo Auxiliar	Eduardo Soares de Oliveira	4074
Segundo Auxiliar	Eduardo Soares de Oliveira	4074

Tipo curativo	Topografia	Tamanho	Equipamentos
Equipamento	Quantidade	Profissional	Observação
Aspirador	1	ONEDIA CASTELO BRANCO	FORTES T
Bisturi Elétrico	1		
Carro de anestesia	1		
Equipamento Captura - HSM	1		
Monitor cardíaco	1		
Oxigênio	1		
Perfurador Elétrico	1		

Evolução

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
17/10/2018 17:35	17/10/18:22	Técnico de			ONEDIA CASTELO	COREN 130601PI
RECEBO PACIENTE NA S.O PARA TTT CIRÚRGICO DE FRATURA DE FEMUR, DE MACA, CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA, AVP NO MSD FUNCIONANTE, MIE EM TALA, PRONTUÁRIO DE ANEXO SEM EXAMES. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA, DM, HAS, ESTÁ EM JEJUM. SOB EFEITO DE ANESTESIA RAQUI FEITA PELO ANESTESISTA DR. DIEGO, PACIENTE MONITORIZADA. INICIADO						
17/10/2018 19:25	17/10 21:23	Técnico de			MARIA KALINE ALVES	COREN 1274321
PACIENTE ENCAMINHADO PARA SRPA EM POI DE FRATURA DE FEMUR, SOB EFEITO DE ANESTESIA RAQUE, RESPIRANDO EM AA SEM APORTE DE O ₂ , COM PRONTUÁRIO, SEGUE AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.						
17/10/2018 21:10	17/10 21:28	Técnico de			JOSANIA MARIA	COREN 45570
PACIENTE RECEBEU ALTA DA SRPA PARA O RX E PÓS PARA A ACOMODAÇÃO NO POI DE FRATURA DE FEMUR, CALMA, CONSCIENTE, ORIENTADA, COM AVP, DIURESE ESPONTÂNEA, PRONTUÁRIO, SEGUE SOB OS CUIDADOS DA EQUIPE.						

Eventos

Evento	Profissional	Código prof
17:30 Chegada do paciente no (Centro Cirúrgico)	ONEDIA CASTELO BRANCO	130601PI
17:35 Entrada do paciente na sala cirúrgica	ONEDIA CASTELO BRANCO	130601PI
17:40 Início da Anestesia	ONEDIA CASTELO BRANCO	130601PI
17:45 Início do procedimento cirúrgico	ONEDIA CASTELO BRANCO	130601PI
19:02 Fim do procedimento cirúrgico	JHENY ALENY DE SOUSA	1291489
19:15 Término da anestesia	MARIA KALINE ALVES	1274321
19:25 Encaminhamento p/ SRPA	MARIA KALINE ALVES	1274321
21:25 Saída do Setor CC	JOSANIA MARIA CORDEIRO	45570



SANTA
MÁRIA

CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

Procedimento	Médico	Porte	Qt	Classificação	Lado
Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico			d		
Fraturas E/Ou Luxações Ao Nível Do Joelho - Tratamento Cirúrgico			1		
			1		

JHENY ALENY DE SOUSA VIEIRA

Circulante

01 - placas blgeunha Mico fémur 12.5 Esquerda.
05 - parafusos blgeunha 6.0 x 65, 5-0 x 75.
02 - parafusos autosselantes 4.5 x 32
02 - parafusos autosselantes 4.5 x 34
01 - fio de tungstênio 1.5
01 - fio de tungstênio 2.0



Descrição Cirurgia

Paciente	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Cirurgia	43.153
Prontuário	500.395	Prescrição	1.854.194
Dt. Nasclo.	14/06/1976 42	Atendimento	2.321.875
Sexo	Feminino	Dt. Início	17/10/2018 17:35
Telefone	982028158	Duração	87
Carácter Cir.	Urgência	Cirurgião	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO LIMA SANTOS
Setor	Centro Cirúrgico I - HSM	Anestesista	Diego Nunes de Oliveira
Convênio	PLAMTA	Anestesia	Raquidiana
Observação			
Proced Princ.	30725127 Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico		

Dr. Diego Nunes de Oliveira
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
CRM-PI: 4926

Procedimento: 30726123 - Fraturas E/Ou Luxações Ao Nível Do Joelho - Tratamento Cirúrgico

Função	Descrição	Código	Participante	CRM	Observação	Quantidade	Assinatura
2	Cirurgião Principal	390699	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO	4144	Dr. Kairo Lima	1	EDUARDO S. DE OLIVEIRA
3	Primeiro Auxiliar	6155	Miguel Angelo Gonçalves Reis Filho	4369	Ortopedia e Traumatologia		CRM-PI: 4926
4	Segundo Auxiliar	392600	Eduardo Soares de Oliveira	4074	Cirurgia do Ossos		CRM-PI: 4926
5	Anestesista	395000	Diego Nunes de Oliveira	4926			
6	Instrumentador	401911	JANACELIA MARIA DE SOUSA	619599	Dr. Miguel Angelo Reis Filho		Dr. Diego Nunes de Oliveira
7	Circulante	529312	JHÉNY ALENY DE SOUSA VIEIRA	129148	Ortopedia e Traumatologia		MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
					CRM-PI: 4926		CRM-PI: 4926
					TEOT 14377		CRM-PI: 4926

Procedimento: 30725127 - Fraturas De Fêmur - Tratamento Cirúrgico

Função	Descrição	Código	Participante	CRM	Observação	Quantidade	Assinatura
2	Cirurgião Principal	390699	KAIRO ALDETRUDES DE ARAUJO	4144	Dr. Kairo Lima	1	EDUARDO S. DE OLIVEIRA
3	Primeiro Auxiliar	6155	Miguel Angelo Gonçalves Reis Filho	4369	Ortopedia e Traumatologia		CRM-PI: 4926
4	Segundo Auxiliar	392600	Eduardo Soares de Oliveira	4074	Cirurgia do Ossos		CRM-PI: 4926
5	Anestesista	395000	Diego Nunes de Oliveira	4926			
6	Instrumentador	401911	JANACELIA MARIA DE SOUSA	619599	Dr. Miguel Angelo Reis Filho		Dr. Diego Nunes de Oliveira
7	Circulante	529312	JHÉNY ALENY DE SOUSA VIEIRA	129148	Ortopedia e Traumatologia		MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
					CRM-PI: 4926		CRM-PI: 4926
					TEOT 14377		CRM-PI: 4926

Diagnóstico Pré-Operatório

Resumo Cirurgia

Diagnóstico Pós-Operatório

Exame Radiológico

Exame Anatomopatológico

Achados operatórios

Cirurgia

1. pct ddh sob anestesia
2. assepsia + antessepsia MIE
3. acesso lateral à coxa ESQ
4. redução de fratura
5. fixação da fratura com placa bloqueada e parafusos
6. controle radiográfico + revisão de hemostasia
7. lavagem com SF0,9% + sutura por planos + curativo

Dr. Kairo Lima
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ossos
CRM-PI: 4926

Seq. Tipo Tempo

Qt Minuto Observação

Impresso em: 17/10/2018 19:16:01

Página 1

MIGUEL

CATE435



HOSPITAL SANTA MARIA LTDA
Parecer médico

Paciente **ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS** Atendimento **2321875**
Especialidade origem **Clinica Geral** Convênio: **PLAMTA**
Especialidade destino **Ortopedia / Traumatologia**

Motivo da Consulta
**ACIDENTE AUTOMOBILISTICO
DOR Á MOBILIZAÇÃO DE MIE**

HPP: NEGA

RX : **FRATURA FEMUR DISTAL**

69

Solicito avaliação e conduta do especialista

Grato

Data : 16/10/2018 21:19:53


Dr. Elson Gomes de Castro
CRM 6813

Resposta parecer

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILISTICO , COM TRAUMA NO JOELHO ESQUERDO, APRESENTA DOR , EDEMA E INCAPACIDADE FUNCIONAL , RAIO X COM FRATURA DE FEMUR

CD IMOBILIZAÇÃO
SOLICITO PROCEDIMENTO CIRURGICO A SER REALIZADO HOJE AS 17H

Data : 17/10/2018 11:40:21


Dr. Kairo Lima
CRM 4144



Internação:	2321875	Di Internação:	16/10/18 19:00:44	Setor:	Sala de Espera - HSM
Paciente:	ELISÂNGELA DE JESUS XAVIER SANTOS	Quarto:	ESPERA 03	Acômodação:	
Nascimento:	14/06/76 42a 4m 2d	Sexo:		Diária:	Apartamento privativo
Estado Civil:		Fone Pac.:	982028158		
Conselho:	PLAMTA	Matrícula:	3360.6803.		
R.G/C.N.:	155.746.3	CPF:	923.932.923-49		
Endereço:	RUA CASTELO DO PIAUÍ, 3856 BUENOS AIRES TERESINA PI				
Nome da Mãe:	EDUARDO RIBEIRO XAVIER				
Procedimento:					
Responsável:	Funcionário: LUANAJ				
Endereço:					
Nascimento:	14/06/1976	Doc. Resp.:		CPF:	
Fone Resp.:	Observações:				
Médico Resp.:	Tratamento: Médica				

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO DO PACIENTE

Considerando o artigo 59 do Código de Ética Médica e os artigos 6º III e 39 VI da Lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), que garante ao paciente informações sobre seu estado de saúde, eu, _____, representante legal do (a) paciente _____, estando em pleno gozo de minhas faculdades mentais, declaro para os devidos fins que fui previamente informado pelo médico, Dr. (a) _____, CRM (____) nº _____, do meu, ou do paciente o qual sou responsável, estado de saúde, diagnóstico e evolução provável da doença.

Declaro, igualmente, ter sido informado de forma clara sobre a finalidade, os benefícios e os riscos do tratamento e procedimentos a que vou me submeter ou a que vai ser submetido o paciente do qual sou responsável, bem como os efeitos colaterais e outras intercorrências e anormalidades que poderão advir do mesmo.

Procedimentos:

1. _____
2. _____
3. _____

(Exemplos: Procedimentos invasivos e/ou cirurgia; Sedação, anestesia ou acompanhamento do anestesista; Transfusão de sangue e hemocomponentes.)

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento a ser adotado não implica necessariamente na cura e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a) desde já a tomar providências necessárias para tentar solucionar os problemas surgidos, seguindo seu julgamento, bem como uso de hemoderivados e transporte interhospitalar se houver necessidade.

Ademais, informo estar ciente de que o Hospital não responde por qualquer objeto e/ou valores dos pacientes e acompanhantes, tendo em vista que todos os apartamentos possuem sua propria chave, sendo, pois, de sua inteira responsabilidade.

Assim sendo, concordo com o referido tratamento e, para tanto, assino o presente documento na presença de testemunhas. No caso de no futuro tornar-me incapaz de tomar decisões sobre minha saúde, indico como meu representante _____, com documento de identidade nº _____.

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

28 JAN 2019

DPVAT

Teresina, 16 de outubro de 2018.

Assinatura do paciente ou responsável legal

RG nº: _____

Declaro para os fins que se fizerem necessários que todos os documentos que me foram solicitados no momento da autorização dos procedimentos hospitalares realizados no referido Hospital me foram prontamente devolvidos. Estou ciente que o Hospital não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos e/ou subtraídos nas dependências dos apartamentos e locais de acesso público.

ASS. DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL



dos Santos

ortopedia

FICHA DE ATENDIMENTO

NOME:	Obisangela de Jesus Alves			DATA ATENDIMENTO:	19/10/18
CARTÃO SUS:				HORA:	20:19
DATA DE NASCIMENTO:	22 Anos			SEXO:	() M () F
NOME DA MÃE:	m. s				
ENDEREÇO:	m. s		BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
					Ceresina PI
QUEIXA PRINCIPAL:	Acidente de trânsito				
HISTÓRIA BREVE:			CID:		
AV Ortopedias					

OBSERVAÇÃO OBJETIVA:	Paciente vítima de corte no couro cabeludo em ferro, cubre-se ferida e sangramento. (CD: Sems. fer.)				
DADOS VITAIS	PA:	T.:	SPO ₂ : 100	FR.:	PULSO: 108
DOR:					

ESCALA VERBAL NUMÉRICA: O Paciente deve ser informado sobre a necessidade de classificar sua dor em notas que variam de 0 a 10, de acordo com a intensidade da sensação. Nota zero corresponderia à ausência da dor, enquanto nota 10 a maior intensidade imaginable.



ESCALA VISUAL ANALÓGICA - EVA

Dor leve = 1 a 3 / 10 - Dor moderada = 4 a 7 / 10 - Dor intensa = 8 a 10 / 10

AZUL ()	VERDE ()	AMARELA ()	LARANJA ()	VERMELHA ()
----------	-----------	-------------	-------------	--------------

DROGAS:

ALERGIAS:

DOENÇAS PREENSISTENTES:

— / / —

CONDUTA INICIAL:

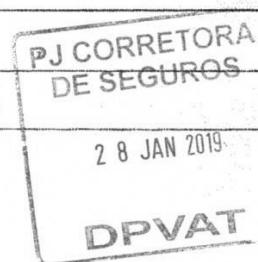
REAVALIAÇÃO:

HORA:

20:30

NOME DO ENFERMEIRO

Luana Lima




ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da 'gratuidade da Justiça' também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIN FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 as 12:28
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA DAB/EXERCICIO.
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Título....: OF.N.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO/CNJ.
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

Av 5CP, para autua e
registrar. Guia/04/03/13
Tibery -

Dra. Núbia Ferreira de Carvalho Correia
Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça
CORREGEDORIA
GERAL DA
JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830
Teresina-PI

Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições benfeicentes, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial – aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33-2013

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107-5800



Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público¹ e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

Data vénia, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.
1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da

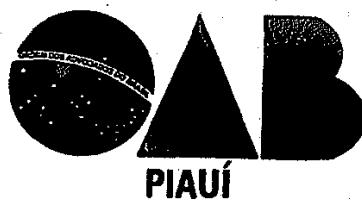
¹ A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Rua Gov. Tibélio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.
3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - j. 29/09/2009 – DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa doura Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,


Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tíberio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

Micheline Jorge Chaves Calland Leite
MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

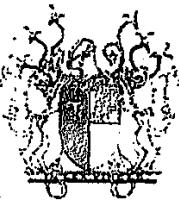
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

Antônia Maria Borges Fernandes Franco
ANTÔNIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

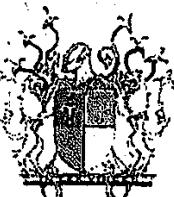
PARECER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação



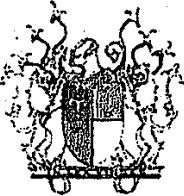


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições benfeiteiros, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii*) em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu munus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv*) nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v*) a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi*) tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii*) a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix*) em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto à atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, “*renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ*” (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juízes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstêm de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituir-los, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:
(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

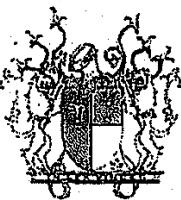
II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

- O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituir-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

“DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:

I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

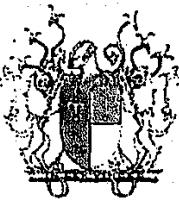
Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99.”

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

"IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrhou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)"

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
2. Para o deferimento da gratuitade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.
3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuitade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.
4. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exuto, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art.3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).
2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuitade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobre direito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

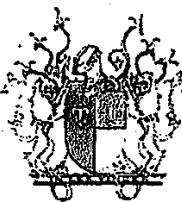
4. Recurso especial provido.

(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nossos)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

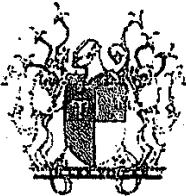
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.

BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO-VERAS
Consultor Jurídico da CGJ/PI



GT, am 9. 05. 2013

Apres o sobre o
Parecer da Comissão
Técnica da Congregação
para a Infância e Juventude
oferecendo-lhe as
informações para a
apreciação.

Assinado em 10 de Junho de 2013



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190072026 **Vítima: ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**

Data do Acidente: 15/10/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190072026 **Vítima: ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**

Data do Acidente: 15/10/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **104**

Agência: **000000855**

Conta: **0000093949-9**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190072026 **Vítima: ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**
Data do Acidente: 15/10/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**
Assunto: INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Comunicamos que o pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado e está em análise e o prazo regulamentar de 30 dias foi interrompido para apuração de dados e informações adicionais. Assim que todas as informações forem finalizadas, o prazo voltará a seguir normalmente.

Por favor, aguarde contato e continue acompanhando o seu pedido de indenização através dos canais oficiais da Seguradora Líder DPVAT.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00515/00516 - carta_02 - INVALIDEZ



00080258

Carta nº 14294335



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700132149300000007030333>
Número do documento: 19112700132149300000007030333

Num. 7356777 - Pág. 3



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190072026 **Vítima: ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**
Data do Acidente: 15/10/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**
Assunto: INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Comunicamos que o pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado e está em análise e o prazo regulamentar de 30 dias foi interrompido para apuração de dados e informações adicionais. Assim que todas as informações forem finalizadas, o prazo voltará a seguir normalmente.

Por favor, aguarde contato e continue acompanhando o seu pedido de indenização através dos canais oficiais da Seguradora Líder DPVAT.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00973/00974 - carta_02 - INVALIDEZ



00060487

Carta nº 14384199



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 27/11/2019 00:13:21
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112700132149300000007030333>
Número do documento: 19112700132149300000007030333

Num. 7356777 - Pág. 4

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2019

Aos Cuidados de: **ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS**

Nº Sinistro: **3190072026**
ELISANGELA DE JESUS XAVIER SANTOS

Data do Acidente: **15/10/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: REANÁLISE DE PROCESSO - CONDUTA MANTIDA

Senhor(a),

Em atendimento à sua solicitação, foi feita a reanálise médica do seu pedido de indenização por invalidez permanente, cadastrado sob o **número de sinistro 3190072026**.

Como a documentação apresentada não indica a existência de novas lesões permanentes ou de agravamento daquelas já indenizadas em decorrência do acidente sofrido, o seu pedido de reanálise foi encerrado e o valor indenizado mantido, conforme legislação vigente.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

00070098

Carta nº 14436428

